



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Coordenação de Seleção e Orientação – CSOR



COMUNICADO

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por intermédio da reserva de vagas para negros/as.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 18 do MEC de 11 de outubro de 2012 que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012, a Resolução nº 7 do Conselho Acadêmico de Ensino de 19 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a reserva de vagas na seleção sobre cursos de graduação da UFBA e a Portaria nº 169 da Reitoria de 5 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA; CONSIDERANDO que atividades acadêmicas e administrativas presenciais nos três campi da UFBA foram suspensas por decisão do Conselho Universitário (CONSUNI), em reunião realizada em 18 de março de 2020, traduzida pela Portaria nº 103/REITORIA/UFBA, de 19 de março de 2020, como medida de combate a disseminação da COVID 19.

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de forma presencial, no momento atual, do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as, em função da Pandemia da COVID 19.

CONSIDERANDO a finalização dos processos seletivos de alunos para os cursos graduação EaD da UFBA, aprovados no Edital CAPES 05/2018, ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil.

A UFBA informa que os/as candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as), deverão, obrigatoriamente, participar do Procedimento de Heteroidentificação Telepresencial complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) **em data posterior** a ser comunicada, por meio do sítio <https://ingresso.ufba.br/>, assim que se torne possível sua realização de modo seguro.

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio <https://ingresso.ufba.br/>.

Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar na perda de sua vaga na UFBA.

A UFBA poderá a qualquer tempo realizar o Procedimento de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda).

Coordenação de Seleção e Orientação
Universidade Federal da Bahia